

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PATROLEIRO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Praça Duque de Caxias S/N, Jequié – Bahia, CEP 45.208-903, representado neste ato, por seu Presidente, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA** cujo Contratado é o Sr. **GUSTAVO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, encarregado, portador do RG: 1512578509 SSP/BA e do CPF: 043.601.355-05, residente e domiciliado à Rua São Luis, Nº 485-B, Mandacaru - Jequié, CEP 45210-001.

Considerando que o referido contrato de prestação de serviços tem natureza temporária, firmado entre as partes acima especificadas, regido pelos preceitos do Direito Público;

Considerando que com base na Cláusula Sexta do Contrato Nº 038/2022 firmado entre as partes, a Administração Pública goza do poder de Auto Tutela e do Poder Discricionário e demais dispositivos e princípios relacionados à matéria;

Considerando a solicitação de desligamento realizada pelo Contratado, conforme ato formalizado, bem como tendo este observado às exigências contratuais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º) Rescindir o Contrato Temporário nº 038/2022, a pedido do Contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente termo fica rescindido o Contrato Temporário supracitado, firmado entre as partes acima qualificadas.

Art. 2º) O extrato do presente Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, será publicado no Diário Oficial do Consórcio, averbada na respectiva pasta funcional e comunicado ao Contratado.

Jequié-Bahia, 23 de setembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente do o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas